

2-15

ASSEMBLEIA



INFORMAÇÃO

DESPACHO – CHEFE DE DIVISÃO	DESPACHO – PRESIDENTE DA CÂMARA
	A Reunião de Executivo
	05-09-2019 O Presidente
Processo nº: 9441/19	Data: 2019/09/04
Assunto: Proposta de alteração do número de Unidades Orgânicas Flexíveis da estrutura orgânica.	

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Domingos Manuel Alves Carvas, de apresenta a seguinte proposta:

“Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, e da alínea m), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) é ao órgão deliberativo a quem compete aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais de Sabrosa.

Uma futura Estrutura dos Serviços do Município de Sabrosa (na parte que se pretende rever) definirá como os estes novos serviços se organizarão, de igual forma ao vigente, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura flexível, nos termos do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro.

Conforme Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, mais precisamente a alínea a), do artigo 7.º, estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis, bem como a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; procedimento este que será desenvolvido à posteriori e condicionado à aprovação desta reestruturação parcial.

*Nestes termos, propõe-se a constituição de mais 1 (uma) **unidades orgânicas flexível, passando a ser 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis, mantendo-se o mesmo número de subunidades orgânicas, ou seja, de 19 (dezanove),** cujas atribuições e competências serão descritas numa nova “Estrutura dos Serviços Municipais”.*

DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 314/19
REUNIÃO Nº 17/19, DE 12.9.2019

Aprovado, por unanimidade, submeter à aprovação da **Assembleia Municipal** de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, e da alínea m), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente



DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 314/19
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/9/2019

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração do número de Unidades Orgânicas Flexíveis da estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Sabrosa.



Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

Deve o presente assunto, caso entenda considerar, ser submetido ao órgão executivo, e caso este mereça aprovação deverá ser remetido à apreciação do órgão deliberativo, tal como disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º305/2009, de 23 de outubro¹.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

Joao Areias

¹ Artigo 6.º Competências da assembleia municipal

À assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, compete:

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;
(...)
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;
(...)